



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DPLAN – Divisão de Planejamento Físico**

---

À Secretaria Administrativa,

**PROAD. Nº 20.617/2018**

**REF.: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIANA –  
CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA.**

**Assunto: Prorrogação do Prazo de Execução.**

**Senhor Diretor,**


Mais uma vez, diante da necessidade de prorrogação do prazo com o objetivo de finalização dos serviços, essencialmente com a intenção de resguardar todos os serviços executados na obra até o presente momento. Com efeito, nesta fase da obra se o Tribunal for rescindir o contrato com a empresa acometerá em severos prejuízos. Pois com a paralisação da obra, haverá a necessidade de uma nova licitação, o que necessitará de pelo menos mais 6 (seis) meses até o reinício das obras.

Ante o exposto acima, e sempre obedecendo aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como também aos princípios do Interesse Público, da finalidade, da igualdade e da razoabilidade e proporcionalidade, este que subscreeve como fiscal e gestor do contrato em epígrafe corrobora para a prorrogação do prazo, devido a situação atual do avanço físico da execução da obra se encontrar com mais de 95% dos serviços concluídos.

Neste caso, há de se ressaltar que uma obra dessa magnitude está em vias finais para a sua entrega, e, tendo consciência do prejuízo que pode acontecer ao erário, estamos convictos em viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro para finalização dos serviços pendentes e o realinhamento dos mesmos até o término da obra.

Portanto, declaramos com base em todo o exposto que há a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 45 (Quarenta e cinco) dias a partir de 31/01/2020 da obra de construção do Fórum Trabalhista de Goiana.

Recife, 30 de Janeiro de 2019.

  
**Cláudio B. C. Bezerra de Menezes**  
Chefe Divisão de Planejamento Físico  
TRT 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar, Bairro do Recife, Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3434 / 3225-3435 – e-mail: [sa@trt6.jus.br](mailto:sa@trt6.jus.br)

**PROAD nº 20.617/2018** – Serviços de Construção do Fórum Trabalhista de Goiana.

Cuida o presente despacho de análise do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção do Fórum Trabalhista de Goiana, **por mais 45 (quarenta e cinco) dias**, formulado pela Divisão de Planejamento Físico (DPLAN) deste Regional.

A DPLAN justifica a necessidade da prorrogação a fim de “*preservar todos os serviços já executados na obra, como também com o objetivo de terminar a obra*”, posto que a opção de rescisão contratual acarretará muito mais transtornos e prejuízos ao erário.

Na oportunidade, destaca que a obra já conta com mais de 95% (noventa e cinco por cento) dos serviços concluídos e que a viabilização do equilíbrio econômico-financeiro proporcionará a finalização dos serviços oriundos das readequações. Nesse sentido, solicita a prorrogação do prazo de execução por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 31/01/2020, da obra de construção do Fórum Trabalhista de Goiana.

Ante as justificativas apresentadas pela Unidade Técnica, não resta outra opção menos danosa aos cofres públicos do que concordar com a prorrogação pleiteada. Senão vejamos: **i)** rescisão contratual resultaria em paralisação de obra e conseqüente início de deterioração do que fora executado; **ii)** levantamento do remanescente dos serviços e início dos procedimentos administrativos para realizar licitação visando a contratação de uma nova empresa (prazo estimado – 90 dias); **iii)** necessidade de recursos orçamentários que, diga-se de passagem, na elaboração da proposta prévia orçamentária de 2020 não se cogitou tal possibilidade.

Conforme contato mantido com o Chefe da DPLAN, o **valor estimado** da obra que ficará inscrito em restos a pagar é algo em torno de **R\$292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**, ou seja, comparando com ônus que se terá em caso de uma possível rescisão contratual e de uma nova contratação, torna-se, no cenário atual, “suportável” a prorrogação contratual. Não queremos dizer com isso que não haverá repercussão em outras demandas que foram previamente programadas para 2020, porém, o dano será menor, conforme os motivos elencados no parágrafo anterior.

Ante o exposto, considerando o princípio da supremacia do interesse público que, no caso *in concreto*, será a entrega do novo Fórum Trabalhista de Goiana proporcionando melhores condições de atendimento aos jurisdicionados que se socorrem desta Justiça Especializada em busca de seus direitos mais básicos como cidadãos, a Direção desta Secretaria, investida das atribuições delegadas pela Diretoria-Geral, mediante a Portaria TRT-DG nº 06/2019, autoriza a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados com a Construtora Umuarama Ltda. por mais **45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 31/01/2020.**

No entanto, **RESSALTAMOS** que as prorrogações concedidas não ensejaram ou ensejarão qualquer majoração nos custos do contrato, em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

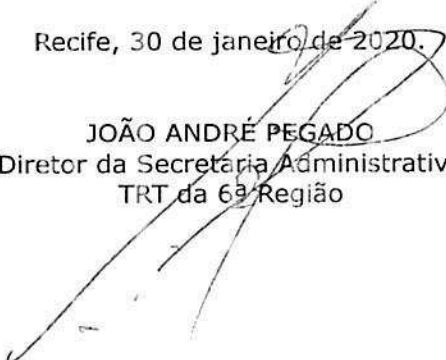
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar, Bairro do Recife, Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3434 / 3225-3435 – e-mail: [sa@trt6.jus.br](mailto:sa@trt6.jus.br)

especial, no que concerne a administração da obra ou como base para pedido de reajustamento do preço.

Por fim, deverá a DPLAN solicitar à contratada a comprovação de todos os pedidos formulados aos seus fornecedores e andamento das entregas, bem como a efetiva utilização dos recursos, oriundos dos pagamentos das medições, em bens/insumos relacionados à execução do contrato firmado com este Regional, sob pena de não autorização da alteração do cronograma físico-financeiro.

À **DPLAN** para dar conhecimento à empresa da autorização e das providências que deverão ser adotadas, bem como acompanhar a execução do contrato.

Recife, 30 de janeiro de 2020.

  
JOÃO ANDRÉ PEGADO  
Diretor da Secretaria Administrativa  
TRT da 6ª Região